



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CCT**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre o estabelecimento de um Centro de Terapia Celular em Neurologia.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Doutor Guilherme Lepski, Professor de Neurocirurgia e Pesquisador da Universidade de São Paulo - USP;
- a Doutora Grace Correa Pereira, Juíza titulada no TJDFT e paciente;
- representante Anvisa;
- representante Ministério da Saúde;
- representante Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

**JUSTIFICAÇÃO**

As doenças neurológicas representam uma das maiores cargas de sofrimento humano e incapacidade da atualidade. Condições como doença de Alzheimer e outras demências, esclerose múltipla, atrofia de múltiplos sistemas, sequelas de hipóxia cerebral, lesões medulares, doença de Parkinson e síndromes parkinsonianas atípicas acometem milhares de brasileiros e suas famílias.

Essas doenças não atingem apenas o paciente. Elas transformam profundamente a vida de famílias inteiras.



Apesar dos avanços da medicina moderna, a maioria dessas doenças ainda não dispõe de tratamento causal efetivo. Em outras palavras, na maior parte dos casos, a medicina atual consegue apenas aliviar sintomas, retardar parcialmente a evolução ou oferecer medidas de suporte. Por isso, o desenvolvimento de terapias celulares regenerativas para doenças neurológicas graves, progressivas e incapacitantes é uma área de extraordinária relevância médica, científica, social e estratégica para o Brasil.

Diante desse panorama, a realização desta Audiência Pública mostra-se fundamental para debater o apoio institucional e político do Senado Federal ao desenvolvimento de terapias celulares regenerativas em neurologia no Brasil.

Sala da Comissão, 7 de agosto de 2026.

**Senador Flávio Arns**  
**(PSB - PR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9905949660>